



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

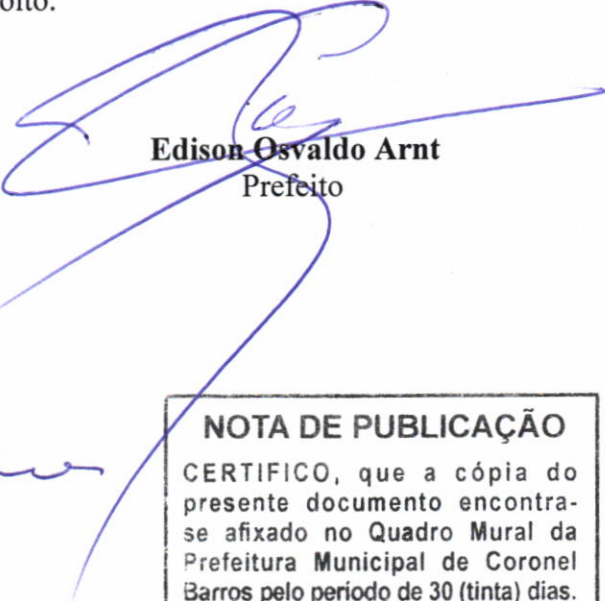
www.coronelbarros.rs.gov.br

**PORTARIA Nº 410, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

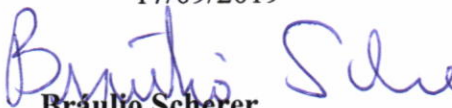
**CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA AO  
SERVIDOR.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e § 1º art. 52 da Lei Municipal nº 1.725, de 26 de novembro de 2013 que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos, CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA ao servidor **DEOMAR ALUIZIO MADERS**, Motorista, lotado (a), na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social sob a matrícula nº 233/0, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dezessete de setembro de dois mil e dezoito.

  
**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito

Registre-se e publique-se  
17/09/2019

  
**Bráulio Scherer**  
Secretário Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

17 de 09 de 2019